

DECRETO Nº 3.783, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.269 de 08 de outubro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 – EDUCAÇÃO
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
12 361 0023 1 017 000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4 4 90 51 00 00 00 – Obras e instalações
Ficha xxy – Fonte 02 – Transf. E Conv. Estaduais Vinc.R\$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 365 0024 2 050 000 – Proj. Benefícios aos Servidores Públicos
3 3 90 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 609 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais. Vinc.R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

